

Afixado no átrio de entrada do  
Edifício dos Paços do Concelho  
Montemor-o-Novo, 19/03/2019  
Pela SO Gestão de Pessoal

## AVISO

### CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE QUATRO VAGAS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 1

1. Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da minha proposta de 01 de março de 2019, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 06 de março de 2019, se encontra aberto pelo prazo de **5 dias úteis**, contados da data da publicação/afixação do presente aviso, no placard do átrio de entrada dos Paços do Concelho, junto à Subunidade Orgânica de Gestão de Pessoal, e publicitado na sua página eletrónica, em <http://www.cm-montemornovo.pt>, o concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro técnicos de informática de grau 1, nível 1, do mapa de pessoal do Município de Montemor-o-Novo.
2. **Legislação aplicável:** A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de

março, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 07 de janeiro.

3. **Prazo de validade:** O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.
4. **Conteúdo funcional:** O descrito no artº3º da Portaria 358/2002, de 03 de abril.
5. **Posicionamento remuneratório:** Efetuado de acordo com a situação detida pelos candidatos.
6. Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que possuam os seguintes requisitos:

**6.1. Requisitos gerais de admissão:**

Os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 17º da LGTFP.

**6.2. Requisitos especiais de admissão:**

Podem concorrer os indivíduos que, integrando o mapa de pessoal do Município de Montemor-o-Novo na carreira de Técnico de Informática, reúnam os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº238/99, de 25 de junho, e no artigo 4º do Decreto-lei nº97/2001, de 26 de março.

7. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente da

Câmara (em suporte de papel), entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira, sita no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado e no mesmo deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número de identificação civil, data de validade do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, número de identificação fiscal e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, que detém, bem como menção ao lugar a que se concorre, e data em que o presente aviso foi publicado;

8. O requerimento, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Currículo vitae detalhado, atualizado, datado e assinado;

b) Comprovativos da formação profissional mencionada;

c) Declaração emitida pelos serviços que comprove a categoria do candidato, a natureza do vínculo à função, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações referentes aos últimos seis anos, já concluídas.

9. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10. Métodos de seleção – Avaliação curricular.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da seguinte fórmula, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%.$$

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata nº1 do júri do concurso, disponível na pasta do concurso na página eletrónica do Município em <http://www.cm-montemorново.pt>, e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11. A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, e da lista de classificação final, bem como, dos resultados obtidos no método de seleção, serão afixados no placard do átrio do Edifício dos Paços do Concelho, junto à Subunidade Orgânica de Gestão de Pessoal, do Município de Montemor-o-Novo e publicitados na sua página eletrónica, em <http://www.cm-montemorново.pt>.

12. Em situação de igualdade de valoração, será aplicado o disposto no nº1 do artigo 37º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de julho.

13. Composição do júri:

PRESIDENTE: Vitor José Pelaio V. Badalinho, Técnico Superior

1º VOGAL EFECTIVO: Pedro Duarte de Carvalho Rosa, Técnico Superior

2.º VOGAL EFECTIVO: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Técnico Superior

1º VOGAL SUPLENTE: Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Superior

2º VOGAL SUPLENTE: Manuel Joaquim do Cabido Roque, Assistente Técnico;

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 15 de março de 2019

A Presidente da Câmara,



Hortênsia dos Anjos Chegado Menino